



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 030/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ATÉ 290 (DUZENTOS E NOVENTA) SENTENCIADOS DO REGIME ABERTO OU SEMIABERTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 13/2002**.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1.835/1.845 1º Andar - Brasília - DF, CEP. 72200-020, Telefone/Fax (61) 32346964 / (61) 3233-8523, E-mail: funapdf@yahoo.com.br / contratofunap@gmail.com, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora do RG nº 2.402.915 -SSP/GO e inscrita no CPF nº 434.687.561-00, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-005006/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **atualizar os valores** que compõem o contrato de conformidade com sua **Cláusula Quinta - Do Valor, item 5.2**, de acordo com **Art. 58, I da Lei 8.666/93**, passando o mesmo a ter os seguintes valores:

Item	Tipo de Serviço	Nível I	Nível II	Nível III
1	Bolsa Ressocialização	825,00	940,50	1.128,60
2	Custos Operacionais e Institucionais p/ FUNAP/DF	247,45	247,45	247,45
3	Auxílio Transporte	242,00	242,00	242,00
4	Auxílio Alimentação (10,98 x 22 dias)	374,00	374,00	374,00
5	Insalubridade Máxima 40% (Base Salário Mínimo)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor Total Mensal por cada Sentenciado em cada nível		R\$1.688,45	R\$1.803,95	R\$1.992,05
Quantidade de Sentenciados em cada nível		125	113	52
Valor Total Mensal de cada nível		R\$211.056,25	R\$203.846,35	R\$103.586,60
Valor Total Mensal do Contrato (soma dos três níveis)		R\$ 518.489,20		
Valor Total ANUAL do Contrato (multiplicação por 12 meses)		R\$ 6.221.870,40		

2.2. Com a atualização de valores, o contrato sofrerá uma atualização de **1,004465%** em seu valor TOTAL ANUAL e terá a seguinte configuração:

- o valor anual passará de **R\$6.159.995,40** (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 6.221.870,40** (seis milhões, duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos);
- o valor mensal passará de **R\$ 513.332,95** (quinhentos e treze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). para **R\$ 518.489,20** (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
---	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	10421621724268527
III	Elemento de Despesa:	339139
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 43.132,50
VI	Nota de Empenho:	2021NE02369
VII	Data de Emissão:	18/03/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/03/2021, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58313188** código CRC= **8301B0D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF